

DECRETO Nº 150/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

“Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Tributos) e ao Assistente Administrativo que esteja desempenhando a função de fiscal, referente ao mês de **Março /2017** e dá outras providências”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.188/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.188/2014 que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Março**, exercício 2017, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria do Socorro Lima da Silva	Assistente de Administração
02	Edmar Moreira Lira	Chefe de Div. Cadastro e Tributações
03	Carlos Alberto Nunes da Silva	Fiscal de Tributos
04	Eduardo Yoshio Takaya	Fiscal de Tributos
05	Luiz Carlos Thomazini	Fiscal de Tributos
06	Ricardo Goldebella Cardoso	Fiscal de Tributos
07	Jéssica Maira Santos Rocha	Fiscal de Tributos
08	Manoel Gimenes Chiezi	Fiscal de Tributos

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de **Março /2017**, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pelo Decreto Nº 287/2014 de 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Abril de 2017.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva
Secretário de Administração e Fazenda